

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO N° 683/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei n° 4092, de 19 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 5.125.677,49 (cinco milhões, cento e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 19 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 19 DE MARÇO DE 2026

RODRIGO NEVES – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO N° 683/2026
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.128.0145.6098	339039	170400	10.000,00	-
10.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.122.0145.6272	339030	170402	132.370,87	-
10.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.126.0145.6376	339035	170402	53.380,00	-
10.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.126.0145.6376	339040	170402	939.775,43	-
10.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.244.0140.4187	339039	170402	98.800,00	-
10.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.452.0147.6114	339030	170402	179.930,10	-
10.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.512.0147.5231	449052	170402	34.200,00	-
10.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.512.0147.5237	339030	170400	2.000,00	-
10.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.512.0147.5237	449052	170400	8.000,00	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.4955	319092	150000	5.979,99	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.306.0135.4072	339039	157300	39.276,48	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.0133.6150	339039	160050	57.465,89	-
25.45	FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI	10.122.0900.4191	339093	189950	37.140,00	-
25.45	FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI	10.846.0900.4188	319091	189950	200.000,00	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.122.0145.6187	339033	170402	1.262.088,16	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.122.0145.6187	339039	170402	133.999,60	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.4188	339091	150100	350,00	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.4191	449052	170400	4.741,12	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0135.6377	339036	170400	309.199,18	-
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	18.541.0147.0966	339039	170400	7.900,00	-
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI	15.122.0145.6272	449052	170402	110.000,00	-
67.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	14.126.0145.6376	339040	170400	1.595,77	-
77.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	19.571.0134.6394	332045	170402	878.795,00	-
77.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	19.571.0134.6394	339092	170402	618.689,90	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6067	339039	170400	-	10.000,00
10.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.512.0147.5046	449052	170402	-	214.130,10
10.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.512.0147.6114	339039	170400	-	10.000,00
10.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.512.0147.6114	339039	170402	-	1.224.326,30
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.4955	319096	150000	-	5.979,99
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.0135.4187	339039	170400	-	309.199,18
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.0135.6377	339039	157300	-	39.276,48
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0133.6171	339039	160050	-	57.465,89
25.45	FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI	10.122.0900.4195	319013	189950	-	200.000,00
25.45	FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI	10.301.0133.6151	339030	189950	-	37.140,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.541.0147.5234	339033	170402	-	1.396.087,76
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.4191	339039	150100	-	350,00
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.4191	339039	170400	-	4.741,12
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	18.541.0147.6403	339039	170400	-	7.900,00
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI	15.452.0011.6385	335085	170402	-	110.000,00
67.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO	14.126.0149.4076	339040	170400	-	1.595,77



CONSUMIDOR						
77.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	19.571.0134.6394	339039	170402	-	1.497.484,90
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					5.125.677,49	5.125.677,49

NOTA:

FONTE 1.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 FONTE 1.501.00 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 FONTE 1.573.00 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 FONTE 1.600.50 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
 FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 FONTE 1.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 FONTE 1.899.50 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DECRETO N° 684/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei n° 4092, de 19 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 20.155.145,29 (vinte milhões, cento e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 19 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 19 DE MARÇO DE 2026

RODRIGO NEVES – PREFEITO

**ANEXO AO DECRETO N° 684/2026
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.452.0147.5237	339039	170402	5.000.000,00	-
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI	15.453.0011.6600	339039	170402	2.000.000,00	-
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI	15.453.0011.6600	339039	270400	5.855.145,29	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0010.5232	449051	270400	5.000.000,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0146.3421	449051	170400	1.300.000,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0146.3421	449051	170402	1.000.000,00	-
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL	14.422.0140.6333	339039	170402	-	5.000.000,00
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0027.6399	339039	170400	-	900.000,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6152	335085	170402	-	2.000.000,00
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	18.122.0147.6272	333039	170400	-	50.000,00
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	18.305.0114.6404	339039	170400	-	100.000,00
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	18.541.0147.6371	339033	170400	-	100.000,00
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	18.541.0147.6371	339039	170400	-	150.000,00
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.452.0147.6371	339039	170402	-	1.000.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO				270400	-	10.855.145,29
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					20.155.145,29	20.155.145,29

NOTA:

FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 FONTE 1.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 FONTE 2.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO N° 685/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei n° 4092, de 19 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 6.142.148,60 (seis milhões, cento e quarenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 19 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 19 DE MARÇO DE 2026

RODRIGO NEVES – PREFEITO

**ANEXO AO DECRETO N° 685/2026
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6014	339041	170402	500.000,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6152	339039	163500	3.191.983,33	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6155	339030	160050	4.000,00	-

41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN	13.392.0135.6377	339036	170400	298.370,87	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN	13.392.0135.6377	339036	170402	636.611,19	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN	13.392.0135.6377	339036	170449	777.166,17	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN	13.392.0135.6377	339047	170402	392.017,04	-
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI	15.126.0145.6376	339040	170402	52.000,00	-
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI	15.452.0011.6246	339041	170402	290.000,00	-
10.52	NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6067	339039	170402	-	500.000,00
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.365.0135.4066	339032	170449	-	777.166,17
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.368.0135.6045	339039	170400	-	298.370,87
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.368.0135.6328	339032	170402	-	1.028.628,23
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0145.4191	339039	160050	-	4.000,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0133.6170	335085	163500	-	3.191.983,33
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI	15.451.0011.6385	339030	170402	-	342.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					6.142.148,60	6.142.148,60

NOTA:

FUNTE 1.600.50 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
FUNTE 1.635.00 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FUNTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FUNTE 1.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FUNTE 1.704.49 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO Nº 686/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 4092, de 19 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 14.823.732,43 (quatorze milhões, oitocentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º. O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 19 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 19 DE MARÇO DE 2026

RODRIGO NEVES – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 686/2026
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA TRABALHO	DE	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.6251	339039	170400	11.000,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITERÓI (ION)	15.122.0145.4191	339092	170400	3.785.520,20	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITERÓI (ION)	15.392.0136.4101	449051	270400	324.241,16	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITERÓI (ION)	15.422.0135.6377	449051	270400	760.158,97	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITERÓI (ION)	15.451.0010.3010	449051	270400	2.000.000,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITERÓI (ION)	15.451.0010.5232	449051	270400	2.342.812,10	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITERÓI (ION)	15.451.0010.5237	449051	170402	400.000,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITERÓI (ION)	15.451.0011.6385	449051	270400	2.000.000,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITERÓI (ION)	15.451.0132.3008	449051	270400	200.000,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITERÓI (ION)	15.482.0141.5187	449051	270400	3.000.000,00	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4191	339039	170400	-	11.000,00
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITERÓI (ION)	15.122.0145.4191	339030	170402	-	400.000,00
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITERÓI (ION)	15.451.0010.3010	339039	170400	-	3.785.520,20
SÚPERÁVIT FINANCEIRO				270400	-	10.627.212,23
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					14.823.732,43	14.823.732,43

NOTA:

FUNTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FUNTE 1.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FUNTE 2.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Despacho do Prefeito

ASSUNTO	PROCESSOS	STATUS
Disposição de Servidor	9900015045/2026	Deferido

Corrigenda

Na Portaria Nº369/2026, publicada em 19/03/2026, **onde se lê:** em vaga decorrente da exoneração de Yann da Silva Teixeira, **leia-se:** em vaga decorrente da exoneração de Andressa da Conceição Lourenço Marins.

**GRUPO EXECUTIVO CAMINHO NIEMEYER
EXTRATO GECN Nº02/2026**

INSTRUMENTO: Contrato GECN nº 02/2026 PARTES: O Município de Niterói, por meio do Grupo Executivo Caminho Niemeyer, e a FUNDAÇÃO OSCAR NIEMEYER, CNPJ nº 32.085.367/0001-41 OBJETO: Elaboração do Projeto Básico para Implantação do Museu Oscar Niemeyer e sua respectiva reserva técnica VALOR: R\$960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais). Dotação Orçamentária: Programa – 0136 – Cultura é um Direito. Proj/Ativ: 4009 - Operacionalização do Caminho Niemeyer – Fonte: 1.704.00 - Plano de Trabalho: 10.01.04.392.0136.4009 - Empenho: 000571. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso I e III da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores; Decreto Municipal nº 14.730/2023 e demais legislações correlatas, bem como o Processo Administrativo nº: 9900166829/2025. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2026.

**SECRETARIA EXECUTIVA
Coordenadoria da Juventude**

PORTARIA SEEXEC/COJUVE nº 05/2026- O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) referente ao processo administrativo n.º 9900028285/2026, que tem por objeto a contratação da Plataforma Contratação de Curso Preparatório para o ENEM – Programa Aprova Jovem.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRICULA
Integrante Requisitante	Thabata Ribeiro Coelho	1248086-0
Integrante Técnico	Fabiane Fernandes Barbosa	1248026-0
Integrante Administrativo	Rehael Natal da Silva Pinto	1248023-0

Art. 2º – Caberá à Equipe de Planejamento praticar todos os atos que lhe sejam afetos, conforme o previsto no Decreto Municipal n.º 14.730/2023.
Art. 3º – A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, conforme o art. 10-A do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atos da Secretária**

PORTARIA Nº 76/2026- Prorrogar, por (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº **9900245305/2025**, instaurado através da Portaria nº 651/2025.

PORTARIA Nº 78/2026- A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a equipe de Planejamento de Contratação (EPC) da Contratação, de concessão de patrocínio, cujo objeto é o “Evento do Dia Internacional da Mulher - Barreto”
Servidores que atuarão na Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

EQUIPE DE PLANEJAMENTO	MATRICULAS
Isadora de Souza e Silva	1247821-0
Matheus Gomes Pereira Manes	1247825-0

A EPC será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme previsto pelo Art. 11 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2026
Processo nº 9900158042/2025**

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global do Grupo, em sessão pública eletrônica a partir das 11:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 10/04/2026, através do site www.compras.gov.br, destinada a contratação, por meio de pregão eletrônico para registro de preços, de serviços de locação de veículos adaptados, com seguro, combustível e motoristas, na forma estabelecida no Edital e seus anexos, para atender a Coordenadoria de Acessibilidade. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br, www.niteroi.rj.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
O contato para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail copli@administracao.niteroi.rj.gov.br.

Despachos da Secretária

ASSUNTO	PROCESSOS	STATUS
Pagamento de Férias Não Gozadas	9900009101/2026	Deferido
Adicional Por Tempo de Serviço	9900012267,9900012282, 9900012270/2026	Deferido
Adesão ao Programa de Saúde do Servidor	9900023917/2026	Deferido

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Atos do Secretário**

Portaria nº 012/SMF/2026- Institui Grupo de Trabalho, denominado Grupo de Trabalho da Reforma Tributária, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, destinado a acompanhar, estudar e elaborar propostas acerca dos impactos, no município de Niterói, decorrentes da Reforma Tributária.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE NITEROI, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 1º e 65, incisos I, II, III, V, VI, VII, IX, X, XII, XIII, XIV e XV, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Fazenda,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento dos impactos acarretados ao município de Niterói decorrentes da Reforma Tributária aprovada por meio da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a sustentabilidade da arrecadação municipal e da gestão fiscal durante o período de transição estabelecido pela Reforma Tributária,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói, denominado de Grupo de Trabalho da Reforma Tributária, destinado a acompanhar, estudar e elaborar propostas acerca dos impactos, no município de Niterói, decorrentes da Reforma Tributária aprovada por meio da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho da Reforma Tributária:

I – acompanhar, analisar e discutir possíveis impactos acarretados ao município de Niterói, pela Reforma Tributária, notadamente quanto à fiscalização, ao lançamento e à cobrança dos tributos criados ou alterados;

II – elaborar estudos, pareceres ou relatórios sobre a regulamentação da Reforma Tributária e propor, em conformidade com as normas federais, alterações normativas, institucionais ou organizacionais no âmbito municipal;

III – realizar diagnósticos do impacto arrecadatório acerca da Reforma Tributária; e

IV – elaborar, ao final do trabalho, relatório das atividades realizadas.

Art. 3º O Grupo de Trabalho da Reforma Tributária será composto pelos seguintes servidores:

I - Vinicius Carlos Ferreira do Fundo (matrícula 1.242.421-0);

II - Juan Rodrigues Penna da Costa (matrícula 1.243.192-0);

III - Maria Helena Alves Oliveira (matrícula 1.232.684-1);

IV - Alexandre Salim Saud de Oliveira (matrícula 1.242.295-4);

- V - Reginaldo Barreiros de Almeida Filho (matrícula 1.242.302-0);
 - VI - Rodrigo Fulgoni Branco (matrícula 1.242.321-0);
 - VII - Gabriel Franco Pereira (matrícula 1.244.834-0);
 - VIII - Nylfson Rodrigues Borges Nogueira (matrícula 1.242.294-7);
 - IX - Rafael Henze Pimentel (matrícula 1.243.862-0)
 - X - Carlos Mauro Naylor (matrícula 1.233.140-3)
 - XI - André Luis Cardoso Pires (matrícula 1.235.036-1);
 - XII - Maria Elisa Vidal Bernardo (matrícula 1.242.309-0);
 - XIII - Francisco da Cunha Ferreira (matrícula 1.235.172-4);
 - XIV - Luiz Alberto Soares (matrícula 1.243.190-0);
 - XV - Raphael Saraiva Guingo (matrícula 1.243.813-0);
 - XVI - Fabian Philippsen (matrícula 1.242.296-1);
 - XVII - Luiz Felipe Carreira Marques (matrícula 1.242.324-0) e
 - XVIII - Ana Clara dos Santos Lima Peixoto (matrícula 1.247.090-0).
- Art. 4º O Grupo de Trabalho executará suas funções até ulterior deliberação do Secretário Municipal de Fazenda.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMF Nº 004/2026

Dispõe sobre o tratamento de consultas formais relativas ao Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Niterói, bem como os arts. 105 e 171 da Lei Municipal nº 3.368/2018 e o art. 65 da Lei Municipal nº 2.597/2008;

CONSIDERANDO que o IBS é um tributo de competência compartilhada, regido por legislação nacional e administrado pelo Comitê Gestor do IBS – CGIBS;

CONSIDERANDO que compete exclusivamente ao CGIBS a emissão de soluções de consulta, entendimentos formais e orientações interpretativas acerca da legislação do IBS;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir uniformidade, estabilidade jurídica e centralização normativa das interpretações relativas ao tributo em âmbito nacional;

RESOLVE:

Art. 1º Fica vedado à Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói emitir respostas formais, pareceres interpretativos, soluções de consulta, entendimentos ou manifestações que visem dirimir dúvidas relativas à interpretação, aplicação, enquadramento ou cálculo do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS).

Art. 2º Toda consulta formal apresentada ao Município que verse sobre matéria relacionada ao IBS deverá ser encaminhada pelo contribuinte diretamente ao Comitê Gestor do IBS – CGIBS, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º A Coordenação do ISS e a Assessoria de Legislação Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda limitar-se-ão, quando demandadas, a:

I – orientar o contribuinte quanto aos canais oficiais disponibilizados pelo CGIBS para protocolo de consultas;

II – prestar informações operacionais estritamente relacionadas à emissão da Nota Fiscal de Serviços eletrônica – NFS-e, desde que não envolvam interpretação da legislação do IBS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ATOS DO COORDENADOR DO IPTU – CIPTU – EDITAL
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E
DE TAXA DE COLETA IMOBILIÁRIA DE LIXO**

O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação de lançamentos novos, revistos ou complementares desses tributos, pelo fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado ou não ter comparecido à Secretaria Municipal de Fazenda.

Processo	Inscrição	Nome	CPF/CNPJ
9900010520/2026	79260-6	R3 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	05.562.330/0001-94
9900015776/2026	272197-5	O3 ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA	20.254.780/0001-03
9900017195/2026	130062-3	CONSTRUTORA RAVENA LIMA LTDA EPP	16.625.300/0001-4
9900000262/2026	264780-8	CONSIST INDUSTRIA DE BLOCOS DE CONCRETO	00.175.438/0001-00
9900000593/2026	8175-2	HENRIQUE DANTAS DE GREGORIO	091.***-***-34
030007703/2020	12535-1	MURTA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	04.163.421/0001-94
9900007251/2026	148891-5	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	151.***-***-54
030001353/2020	271967-2 82183-5	ESPOLIO DE ANTONIO DA CAMARA BRAZAO	113.***-***-34
9900000820/2026	174723-7	CHRISTIANE PERIARD MARTINS SENA	079.***-***-54
9900144107/2025	96821-4 271959-9 271960-7 271961-5	ESPÓLIO DE FELIZ ANDRES GUERRA	039.***-***-04
9900015944/2026	10990-0 272199-1 272200-7	ARMANDO SCOVINO FILHO	173.***-***-87

Assim, ficam os sujeitos passivos do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo do Município de Niterói notificados dos lançamentos novos, revistos ou complementares acima discriminados. Os lançamentos foram efetuados com base na Lei Municipal 2.597/2008, em especial os artigos 4º a 38 e os artigos 166 a 171, bem como no seu artigo 16 c/c artigos 145 e 173 do Código Tributário Nacional. A correção monetária e os acréscimos legais são calculados de acordo os artigos 231 e 232 da Lei Municipal 2.597/2008. O prazo para impugnação dos lançamentos é de 30 dias após a ciência destes, na forma do artigo 63 da Lei Municipal 3.368/2018. O contribuinte poderá consultar o processo administrativo na Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. O pedido de depósito administrativo, o parcelamento da dívida ou a retirada das guias para pagamento podem ser feitos na CAC ou, preferencialmente, de forma remota, conforme orientações obtidas no portal da SMF, no endereço fazenda.niteroi.rj.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA**Atos do Subsecretário de Transportes**

Portaria SEMOBI/SST Nº 0014/2026 - O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021 e Decreto Municipal nº 15.103/2023 e ainda com amparo na Lei Federal nº 15.271/2025 em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, resolve DEFERIR:

Processos nº 9900027338/2026, 9900027488/2026, 9900031208/2026, 9900024272/2026 e 9900021030/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**Atos do Secretário**

PORTARIA Nº 024/2026 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 019/2026, para o apoio ao evento esportivo Festival Esporte e Cidadania-Niterói, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo 9900028337/2026.

- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nº 1243207-0

- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nº 1243095-0

EXTRATO Nº 019/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Gabriel Moreira Emilião(MEI) com o intuito de apoiar o evento esportivo Festival Esporte e Cidadania-Niterói que será realizado de 18/04 à 24/09/2026, no Horto do Fonseca no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), que obedece o Termo de Contrato nº 019/2026, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900028335/2026, data 18/03/2026.

CORRIGENDA:

Publicado no dia 19/03/2026(Extrato nº 022/2026). Onde se Lê: Encontro Esportivo Familiar - Comunidade do Preventório. Leia-se: Encontro Esportivo Familiar.

SECRETARIA DAS CULTURAS

PORTARIA SMC Nº 29/2026- A Secretária Municipal das Culturas em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 17 do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE:

Art. 1º Delegar aos servidores Ana Claudia Da Silva Santos – Mat. 1244646-0 como Gestor do Contrato e Jheniffer Lindoso Costa Coelho - Mat. 1248147-0 como Gestor Substituto e aos servidores Luis Felipe Tarouquela Contreras - Mat. 12459180 como fiscal do contrato e João Pedro Santos Dejean - Mat. 1247729-0 como Fiscal substituto, a competência de acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato de Patrocínio nº 013/2026 celebrado entre o Município de Niterói, através da Secretaria Municipal das Culturas, e MILENAR PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, visando à realização do projeto "Festival St. Patrick's Day Niterói", que tem como objeto valorizar a gastronomia local e as expressões artísticas, fortalecendo a economia criativa da cidade. Inspirado na celebração irlandesa, adapta a temática ao contexto brasileiro e destaca artistas locais com apresentações culturais. Data da assinatura do contrato: 18 de março de 2026. Processo Administrativo nº 9900021375/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SMC Nº 30/2026- A Secretária Municipal das Culturas em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Equipe de Planejamento de contratação da Secretaria Municipal das Culturas para o P.A. nº 9900030795/2026, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada para a construção do Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal das Culturas – SMC.

Art. 2º Designar os servidores relacionados, pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Jheniffer Lindoso Costa Coelho – Matrícula 1248147-0, Integrante Requisitante: Naiara da Silva Azevedo – Matrícula: 1248403-0, Integrante Administrativo: João Pedro Santos Dejean – Matrícula: 1247729-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA SMC Nº 31/2026- A Secretária Municipal das Culturas em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal das Culturas para o P.A. nº 9900028595/2026, cujo objeto consiste na contratação do Show da Banda Bella Godiva para apresentação musical na cidade de Niterói-RJ.

Art. 2º Designar os servidores relacionados, pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Renata Aglai de Oliveira – Matrícula 1248436-0, Integrante Requisitante: Sônia Maria Ferreira Soares Matrícula: 1248410-0, Administrativo: Sérgio da Silva Benedito – Matrícula: 1242772-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 032/2026- A Secretária Municipal das Culturas em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento de contratação de prestação de serviços da Secretaria Municipal das Culturas para o P.A. nº 9900029196/2026, cujo objeto consiste na contratação artística através de inexigibilidade de licitação da banda "Bloody Mary", com fulcro no Art. 74, Inc. II da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º Designar os servidores relacionados, pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Ana Claudia da Silva Santos – Matrícula: 1244646-0, Integrante Requisitante: Mathheus Lima Cavalcanti – Matrícula: 12475850 Integrante Administrativo: Naiara Azevedo – Matrícula: 1848403-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 33/2026- A Secretária Municipal das Culturas em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal das Culturas para o P.A. nº 9900028897/2026 de Contratação do Show da Banda Nanda Moura para apresentação musical na cidade de Niterói-RJ.

Art. 2º Designar os servidores relacionados, pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Renata Aglai de Oliveira – Matrícula 1248436-0, Integrante Requisitante: Sônia Maria Ferreira Soares Matrícula: 1248410-0, Administrativo: Sérgio da Silva Benedito – Matrícula: 1242772-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 013/2026. Instrumento: Contrato de Patrocínio. Partes: Município De Niterói e MILENAR PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA (CNPJ nº 23.951.517/0001-61). Objeto: Projeto Cultural "Festival St. Patrick's Day Niterói", que tem como objeto valorizar a gastronomia local e as expressões artísticas, fortalecendo a economia criativa da cidade. Inspirado na celebração irlandesa, adapta a temática ao contexto brasileiro e destaca artistas locais com apresentações culturais. Valor: R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: correrão a conta da Fonte de Recursos: 2.704.00; Programa de Trabalho: - 41.01.13.392.0136.6016. Natureza da Despesa: 3.3.39.0.41 Nota de Empenho: 000740. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação. Processo Administrativo Nº 9900021375/2026. Assinatura: 18 de março de 2026. Fundamento: art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAÇÃO GABINETE – FGA**

PORTARIA FMS/FGA Nº 086/2026- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, RESOLVE:

Conceder vacância, com fundamento no artigo 83, inciso IX, da Lei Municipal nº 531/1985, combinado com o artigo 37, inciso XVI e artigo 41 da Constituição da República Federal de 1988, ao cargo de Técnico em Enfermagem, ocupado pela servidora BÁRBARA CHRYSSTINA BANEGA DIAS D'OLIVEIRA, matrícula nº 1438297, a contar de 07/04/2026, por posse em outro cargo inacumulável, conforme apurado no Processo Administrativo Eletrônico nº 9900029147/2026, datado de 16/03/2026;
Declarar vago o referido cargo.

EXTRATO Nº: 024/2026

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 01/2026 **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Nutrir Soluções Em Saúde Ltda **PARTES QUE ASSINOU O DOCUMENTO:** Ilza Boeira Fellows **OBJETO:** Pagamento à empresa NUTRIR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, do valor de R\$ 14.263,47 (quatorze mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), para quitação das Notas Fiscais nº 6277/1NFEDS, 6285/1NFEDS, 6313/1NFEDS e 6340/1NFEDS, referente a aquisição de dietas enterais, suplementos e frascos plásticos para fins especiais a fim de suprir as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, em decorrência da Ata de Registro de Preços nº 25/2021, conforme processos administrativos nº 200009681/2020 e 200002584/2022.

VALOR: R\$ 14.263,47 (quatorze mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos). **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 25.43.10.302.0133.6170, Código de Despesa n.º 33.90.92, Fonte n.º 1.600.50, Nota de Empenho: 335/2026; **FUNDAMENTO:** Ata de Registro de Preços n.º 25/2021, conforme processos administrativos nº 200009681/2020 e 200002584/2022. **ASSINATURA:** 17 de março de 2026.

SETOR DE LICITAÇÕES

A Fundação Municipal de Saúde, por meio do Setor de licitações, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as informações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2026 – SERVIÇO – REMARCAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços de para CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE PARA PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS E MICROBIOLÓGICAS; **DATA DE REALIZAÇÃO:** 08/04/2026; **HORA:** 10:00H

LOCAL: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras>

PROCESSO Nº: 990000451/2024

O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis no site da plataforma compras.gov ou no portal da transparência da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, site: <https://saude.niteroi.rj.gov.br/editais-de-pregao/>

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE – SUGETE

Processo Eletrônico nº 9900002342/2026 - Averbação de Tempo de Contribuição – Mara Lucia dos Santos - Deferido.

Processo Eletrônico nº 9900026823/2026 - Averbação de Tempo de Contribuição – Eliana Bizzo Neves Tavares - Deferido.

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOOSE

O Chefe do departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o código Sanitário do Município de Niterói, resolve:

PUBLICAÇÃO – CI 10 DE 18/03/2026.

AQUAHEALTH SAUDE INTEGRADA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 7963 e processo nº 9900248437/2025.

JUNTA DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL DA CONVENÇÃO BATISTA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0383 e processo nº 9900248759/2025.

DELEANE GARCIA PORTO FERNANDES. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0308 e processo nº 9900248894/2025.

DELEANE GARCIA PORTO FERNANDES. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 8184 e processo nº 9900248895/2025.

BERBIGÃO RIO RESTAURANTE E BAR LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91065 e processo nº 9900249902/2025.

BERBIGÃO RIO RESTAURANTE E BAR LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91066 e processo nº 9900250051/2025.

FLOR DE LOTUS CONSULTORIO MÉDICO LTDA ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91149 e processo nº 9900249806/2025.

LUDGERO COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LIMITADA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91088 e processo nº 9900249772/2025.

KS COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91056 e processo nº 9900249534/2025.

DUAL SAÚDE INTEGRADA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91151 e processo nº 9900250783/2025.

FOCUS SOLUTIONS SERVIÇOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 7670 e processo nº 9900250754/2025.

HARMONIZANDO NITEROI ESTETICA AVANÇADA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 7280 e processo nº 9900250718/2025.

COMERCIO MINIMERCADO ANDRADE LTDA. Foi declarado NULO o Auto de Infração nº 91107, referente ao processo nº 9900250693/2025, sendo determinado o CANCELAMENTO do respectivo Auto de Infração.

COMERCIO MINIMERCADO ANDRADE LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91106 e processo nº 9900250642/2025.

LABORATORIO DE ANAL.CLIN. ANAT.PATOLOGICA LTDA. Foi declarado NULO o Auto de Infração nº 91009 referente ao processo nº 9900251452/2025, sendo determinado o CANCELAMENTO do respectivo Auto de Infração.

LABORATORIO DE ANAL.CLIN. ANAT.PATOLOGICA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91010 e processo nº 9900251384/2025.

TIBEN SERVIÇOS MEDICOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91012 e processo nº 9900251335/2025.

OTICA PLAZA ACENTUADA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3470 e processo nº 9900251021/2025.

PABLO HORTIFRUTI LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91239 e processo nº 9900007255/2026.

PABLO HORTIFRUTI LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91238 e processo nº 9900007291/2026.

PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91123 e processo nº 9900003988/2026.

ELEVA STUDIO LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 7890 e processo nº 9900004738/2026.

R.I.A. BAR E RESTAURANTE LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91235 e processo nº 9900004757/2026.

DROGARIAS PACHECO SA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91019 e processo nº 9900004848/2026.

DROGARIAS PACHECO SA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91020 e processo nº 9900004866/2026.

LAB ÁGUA LABORATORIO AMBIENTAL LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91014 e processo nº 9900005137/2026.

MACC HORTIFRUTI E MINIMERCADO LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91120 e processo nº 9900005349/2026.

EMPORIO BISA PADARIA E CONFEITARIA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91037 e processo nº 9900005380/2026.

FLÓRIDA LANCHES LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91027 e processo nº 9900005388/2026.

61.899.066 VANESSA MACHADO FIGUEIREDO. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 7745 e processo nº 9900250238/2025.

SEALAB MEDICAL LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 91017 e processo nº 9900237695/2025, sendo a penalidade de MULTA.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos da Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 012/2026

PROCESSO: 9900018916/2023; INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 012/2026 ao Termo de Contrato 001/2024. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, SEA GENERAL SERVICE & COMMERCE LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.009.066/0001-05, como CONTRATADA. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento consignar o valor e a dotação orçamentária da prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2024, relativo à prestação de serviços de locação de veículos, incluindo combustíveis e motoristas devidamente habilitados, a fim de atender às necessidades da SME e da FME. FUNDAMENTO: art. 57, II e §4º da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 19/03/2026.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

ATOS DA PRESIDENTA

EXTRATO CONTRATUAL Nº 006/2026

Instrumento/espécie: Termo de Ajuste de Contas nº 001/2026. Partes do TAC: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Espaço Serviços Especializados Ltda. Resumo do objeto contratual: Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à empresa ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, acerca da contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra, no montante de R\$ 698.758,32 (seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), referente ao período de 03/10/2025 à 17/10/2025, para 162 postos (1ª parte); e 03/10/2025 à 23/10/2025, para 48 postos (2ª parte), conforme discriminado no processo administrativo nº 9900230855/2025. A despesa decorrente do presente Termo de Ajuste de Contas foi efetuada por meio do Programa de Trabalho: 41.41.13.392.0136.4101; Fonte: 1.704.00; Código de Despesa: 33.90.92 e Nota de Empenho nº 00138/2026, totalizando o valor de R\$ 698.758,32 (seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos). Data da Assinatura do Termo: 18/03/2026.

CORRIGENDA

Na publicação do Diário Oficial de Niterói do dia 13/03/2026, na PORTARIA Nº 009/2026, desta Fundação de Arte de Niterói - FAN, onde se lê, Processo n.º 9900146316/2025, leia-se Processo n.º 9900239050/2025.

Na publicação do Diário Oficial de Niterói do dia 13/03/2026, na PORTARIA Nº 010/2026, desta Fundação de Arte de Niterói - FAN, onde se lê, Processo n.º 9900058850/2024, leia-se Processo n.º 9900239052/2025.

NITERÓI TRÂNSITO S/A-NITTRANS**Atos do Presidente**

PORTARIA NITTRANS nº 181/2026.- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900028781/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Suprimir o estacionamento longitudinal de veículos na Rua Presidente Backer, no trecho compreendido entre a Avenida Roberto Silveira e a Rua Mário Alves, entre os dias 19 de março e o dia 20 de abril de 2026

Art. 2º - Permitir o estacionamento longitudinal de veículos na Rua Lemos Cunha, no trecho compreendido entre a Rua Cinco de Julho e Rua Mariz e Barros, entre os dias 19 de março e o dia 20 de abril de 2026

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN**DESPACHO DO PRESIDENTE**

TERMO ADITIVO 01/26 ao Contrato de nº 33/2024, de prestação de serviço que entre si celebram como Contratante a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa **NOVA HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.**

Objeto: conforme as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Objeto do supramencionado Processo Administrativo. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do Contrato ou da Ordem de Início. Dá-se a este Contrato o valor total de **R\$ 45.216,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais)**. **Natureza das despesas: 3390.39.00; Fonte de recurso: 1.704.49; Programa de trabalho: 17.452.0147.6114 e Nota de Empenho: 0129/2026**, que se regerá pela Lei Federal de nº 13.303/16 e suas alterações, consoante as cláusulas e condições seguintes. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: **Alba Valéria Ferreira, Mat. 70777, Carlos Eduardo Castellar de Paiva Mat. 117064, e como suplente Marcelo Augusto da Veiga Relva Mat. 119288. Processo Administrativo de nº 9900238393/2025.**

CONTRATO DE Nº 03/26, de prestação de serviços que entre si celebram de um lado, como Contratante, a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado como contratada a empresa **TSR MANUTENÇÃO LTDA. OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, a prestação dos serviços Constitui o Objeto do presente termo, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em equipamentos de refrigeração para 24 (vinte e quatro) Bebedouros industriais em inox, 50 lts/unidade, com 02 (dois) torneiras (ambas geladas), 127 volt, incluindo instalações, manutenções preventivas e corretivas e com reposições de peças, localizados na Sede/CLIN e Distritos, conforme Anexo I – Termo de Referência do objeto. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato/publicação do extrato deste instrumento no D.O. O presente contrato tem o valor total de **R\$ 29.363,04 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e quatro centavos)**. **Natureza das despesas: 3390.39.00, Fonte de recurso: 1.704.49, Programa de trabalho: 17.122.0145.6272. Nota de Empenho: 0102/2026**, que se regerá pela Lei nº 13.303/16, subsidiariamente a Lei de nº14.133/2021 no que couber, na Lei Complementar nº 123/2006 e no Regulamento Interno de Licitações, Compras e Contratos da CLIN, e demais normas aplicáveis e consoante as cláusulas legais. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Luiz Paulo Figueiredo, Mat. 116261 e Wilson Paiva Daniel Mat. 79324 e como suplente Jaqueline Queiroz Rangel Mat. 117803. **Processo Administrativo de nº 9900191808/2025.**

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION**ATO DO PRESIDENTE****EXTRATO**

INSTRUMENTO: Apostila nº 01 ao Contrato nº 16/2025. **PARTES:** ION e o MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** A contratação de empresa, para execução de serviço especial de engenharia, para instalação de Usina Fotovoltaica, do Parque Solar, no Morro do Boa Vista, São Lourenço, Niterói/RJ. **VALOR:** Dá-se à apostila o valor aprovado parcialmente em R\$538.643,84 (quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), correspondente à 6,99% do valor do contrato, pelo período de Abril/2024 a Abril/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 5351.15.451.0132.5053, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00 e Fonte de Recurso 2.704.00 e Empenho 101/2026. **FUNDAMENTO:** artigos 81, §7º, da lei federal nº 13.303/16 c/c art. 37, XXI da Constituição Federal. Processo nº 9900165281/2025. Niterói, 18 de março de 2026. Presidente da ION.

EXTRATO

INSTRUMENTO: 01º Termo Aditivo de alteração quantitativa do objeto, ao Contrato nº 055/2025. **PARTES:** ION e GEOMECAÂNICA S/A TECNOLOGIA DE SOLOS, ROCHAS E MATERIAIS. **OBJETO:** O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo total: Itens acrescidos no valor de R\$ 2.548.727,21 (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos) e Itens reduzidos no valor de R\$ 2.548.727,21 (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos), ou 6,90%, sem alteração no valor do contrato, conforme solicitação contida no Processo nº 9900019061/2026; **FUNDAMENTO:** artigos 81, I e parágrafo primeiro, parte inicial da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c art. 189, I e parágrafo primeiro do Regulamento de Licitações e Contratos da ION; **DATA:** 17/03/2026 – Presidente da ION.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento Licitatório na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nº. 90002/2026 – Processo Administrativo nº.9900216406/2025, que visa a execução das obras e/ou serviços para ION “**REFORMA CONJUNTO HABITACIONAL ABARÉ, ARAXÁ E AÇU, SITUADO NA RUA ARTHUR PEREIRA DA MOTA – BAIRRO CARAMUJO**”, nesta cidade, conforme EDITAL, a execução dos serviços a Empresa, **CONSÓRCIO MAR CARAMUJO**, formado pelas Empresas **RIVALL ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 30.172.167/0001-09, **ALL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 53.383.560/0001-39 e **MCD SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** CNPJ: 27.519.464/0001-65, pelo valor total de R\$ 28.948.633,52 (Vinte oito milhões, novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e três centavos) com redução 4,5838%(R\$ 1.390.702,98), do valor estimado, com prazo de execução de 18 (Dezoito) meses validade da proposta e pagamento, conforme edital. **AUTORIZO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.**

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Procedimento Licitatório na Modalidade de DISPUTA FECHADO nº.022/2025, Processo Administrativo nº.9900190325/2025, que visa a execução das obras e/ou serviços para ION de “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA TRAVESSA LINO ESTEVES NO MORRO DO HOLOFOTE, BAIRRO ENGENHOCA**”, nesta Cidade, conforme edital, a execução das obras ou serviços Especiais de Engenharia a Empresa, **CONSÓRCIO LINO ESTEVES 2026**, formado pelas Empresas **MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 01.047.682/0001-50 e **MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 35.774.124/0001-09, pelo valor global da proposta de preços de R\$14.663.077,54 (Quatorze milhões, seiscentos e sessenta e três mil, setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), com uma redução em relação ao valor estimado 03.0015% (R\$15.116.820,76) nas condições de entregas dos serviços para 10 (DEZ) meses, validade da proposta de preços e pagamentos, conforme edital, **AUTORIZADO A DESPESA E A EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO.**

Tornar insubsistente a Publicação do dia 19 de março de 2026; Referente à Homologação Pregão Eletrônico nº.90002/26, tornando a mesma sem efeito.

